



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EDITAL TRE-BA N° 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO REMUNERADO DE NÍVEL SUPERIOR NAS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA (TRE-BA), NOS TERMOS DA LEI nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRE-BA N° 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2023, A SER REALIZADO PELA EMPRESA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL BAHIA (TRE-BA), por intermédio da empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 46.730.873/0001-50, que se utiliza das atribuições conferidas pelo Contrato nº 67/2025, torna pública a realização do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de nível superior nas unidades do TRE-BA, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução Administrativa TRE-BA nº 01, de 06 de janeiro de 2023 (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/legislacao/compilada/resolucao/2023/resolucao-administrativa-ndeg-01-2023-06-01-2023>).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado pela Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, conforme firmado no Contrato nº 67/2025.

1.2 O estágio de estudantes de nível superior, a ser desenvolvido no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral Bahia (TRE-BA), visa a proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem das alunas vinculadas e dos alunos vinculados a instituições educacionais públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.3 As inscrições estarão abertas conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital de Processo Seletivo para estágio remunerado de nível superior no TRE-BA, cujos cursos estão relacionados no Anexo I, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução Administrativa TRE-BA nº 01, de 06 de janeiro de 2023, a ser realizado por intermédio da RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA, nos termos do Contrato nº 67/2025.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Para participar do processo seletivo, a estudante ou o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

- a) Ter disponibilidade para estagiário por, no mínimo, 6 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- b) Estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível superior em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
- c) Ter cursado o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos créditos e não estar matriculado no último semestre do respectivo curso;
- d) Ter disponibilidade para estagiário em regime de 4 (quatro) a 6 (seis) horas diárias, limitado a 20 (vinte) horas semanais, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/2008;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e possuir inscrição eleitoral, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- f) Ser brasileira ou brasileiro;
- g) Não ser filiada ou filiado a partido político ou exercer atividade político-partidária;
- h) Não possuir vínculo profissional ou de estágio com advogada, advogado ou sociedade de advogados ou advogados que atuem em processos da Justiça Eleitoral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente no site da Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, por meio do site eletrônico <https://portal.recrutamentobrasil.com.br>, no período descrito no Anexo II deste Edital.

3.2 Para participar do processo de seleção, a estudante ou o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deverá acessar o site da Recrutamento e Seleção Brasil LTDA. (<https://portal.recrutamentobrasil.com.br>), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga do seu curso.

3.3 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, disponível no site, bem como das disposições do Código de Ética dos Servidores da Justiça Eleitoral da Bahia (Resolução Administrativa TRE-BA nº 3, de 17 de maio de 2017 — disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/legislacao/compilada/resolucao/2017/resolucao-administrativa-ndeg-3-de-17-de-maio-de-2017>), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A(O) estudante que não tenha cadastro no site da Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, deverá efetuá-lo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidata(o) e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.6 A inexistência ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária da candidata ou do candidato.

3.7 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados neste Edital serão canceladas.

3.8 Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.9 As(Os) candidatas(os) que quiserem concorrer às vagas reservadas a negras(os) deverão apresentar autodeclaração, envio de foto, conforme descrito no item 6.3.2 deste edital, no momento da sua inscrição no portal da Recrutamento e Seleção Brasil LTDA..

3.10 As(Os) candidatas(os) que quiserem concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD) deverão apresentar laudo comprobatório da deficiência, nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3298, [de 20 de dezembro de 1999](#), e suas alterações, no momento da sua inscrição no portal da Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.

3.11 A(O) candidata(o) que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova online deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.12 A(O) candidata(o) com deficiência que necessitar de atendimento especial, deverá indicar no formulário de inscrição.

3.13 A(O) candidata(o) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, também deverá indicar no formulário de inscrição a solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.14 Toda(o) e qualquer candidata(o) terá o recurso de dar zoom na prova objetiva, atendendo as exigências de prova ampliada caso necessário.

3.15 Caso a informação referente à participação da(o) candidata(o) cotista/negra(o) e pessoa com deficiência (PcD) não seja incluída no cadastro efetuado no portal da Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, durante o período de inscrição, e, ao final do certame, venha a ocorrer o empate classificatório, condição de cotista negra ou negro e de pessoa com deficiência (PcD) não será considerada como critério de desempate na classificação.

3.16 As(Os) candidatas(os) participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição no cadastro constante do portal da Recrutamento e Seleção Brasil LTDA..

4. DAS VAGAS

4.1 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes pessoas com deficiência (PcD), 30% (trinta por cento) aos estudantes negros, conforme disposto nos itens 5, 6 deste Edital, além da ocupação de, no mínimo, 50% de mulheres, conforme a Resolução do CNJ nº 540/2023.

5. DAS(OS) CANDIDATAS(OS) COM DEFICIÊNCIA

5.1 A(O) candidata(o) com deficiência (PcD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e no artigo 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.

5.2 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas às(aos) candidatas(os) com deficiência, conforme o curso indicado, sendo a convocação realizada de acordo com o item 10 deste Edital.

5.3 A(O) candidata(o) que se declarar pessoa com deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com as demais candidatas ou candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.

5.4 É considerado pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre em uma das categorias do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.296/04, no § 1º do art. 1º da Lei nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ: "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência". Considera-se com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no art 1º da Lei nº. 16.769/18.

5.5 As(Os) candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo que se declararem pessoas com deficiência (PcD) ou cotistas/negras ou negros terão seus nomes publicados em lista à parte e

figurarão também na lista de classificação geral.

5.6 Caso não existam candidatas(os) com deficiência (PcD) classificadas ou classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

5.7 A existência de deficiência deverá ser declarada pela(o) candidata(o) em seu cadastro no portal da Recrutamento e Seleção Brasil LTDA., durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.8 A(O) candidata(o) com deficiência convocada(o) para ingressar no programa de estágio terá atribuições e responsabilidades compatíveis com sua condição.

6. DAS(OS) CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS) E INDÍGENAS

6.1 Conforme disposto no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, poderão concorrer às vagas reservadas às candidatas negras ou aos candidatos negros aquelas ou aqueles que se autodeclararem pretas ou pretos ou pardas ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2 Conforme disposto no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, será observado: reserva de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas para pessoas pretas e pardas; reserva de 3% (três por cento) do total de vagas para indígenas; reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas para quilombolas.

6.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do processo seletivo e, se houver sido selecionada(o) ou contratada(o), será imediatamente desligada(o) do programa de estágio.

6.3.1 O procedimento de heteroidentificação será executado por comissão formada por três membros designados pela Recrutamento e Seleção Brasil LTDA. devidamente capacitados para esta função e serão observados os seguintes critérios:

6.3.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado exclusivamente de forma on-line, após a divulgação oficial do resultado da prova objetiva.

6.3.3 Serão convocadas(os) para o referido procedimento as(os) candidatas(os) habilitadas(os) dentro do quantitativo previsto neste Edital, com indicação prévia de data, horário e link de acesso à plataforma utilizada.

6.3.4 A(O) candidata(o) que não se apresentar ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito à vaga reservada, sendo automaticamente remanejada(o) para a lista de ampla concorrência.

6.3.5 A aferição da condição declarada será realizada exclusivamente com base em critérios fenotípicos observáveis, nos termos da legislação vigente e conforme a orientação dos órgãos de controle.

6.3.5 Não serão aceitos, para fins de validação da autodeclaração, registros ou documentos apresentados previamente, incluindo imagens, certidões ou resultados de heteroidentificação emitidos em certames anteriores, em quaisquer esferas da administração pública.

6.3.6 O procedimento de heteroidentificação será obrigatoriamente gravado, e a respectiva gravação será utilizada exclusivamente para fins de análise de eventuais recursos administrativos.

6.3.7 A recusa da(o) candidata(o) em ser filmada(o) durante o procedimento implicará a perda do direito à reserva de vaga, com remanejamento para a lista de ampla concorrência.

6.3.8 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade restrita ao presente processo seletivo, não se estendendo a outros certames ou finalidades.

6.3.9 A análise dos documentos e imagens apresentados será realizada individualmente por cada membro da comissão, com emissão de votos fundamentados.

6.3.10 O parecer final será deliberado por maioria simples dos votos da comissão, cabendo a homologação ou rejeição da autodeclaração do(a) candidato(a).

6.3.11 A(O) candidata(o) que, no ato de inscrição, se autodeclarar negra(o) deverá tirar uma foto de frente sem boné, óculos (grau ou escuro), chapéu ou qualquer objeto que prejudique a identificação do candidato e encaminhar à Recrutamento e Seleção Brasil LTDA. conforme as orientações técnicas constantes do site da empresa.

6.4 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a 3 (três).

6.5 A contratação das(os) candidatas(os) selecionadas(os) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatas(os) negras(os).

6.6 As(Os) candidatas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

6.7 As(Os) candidatas(os) negras(os) aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.8 Na hipótese de desistência de candidata negra ou candidato negro aprovada ou aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pela candidata negra ou candidato negro classificada ou classificado na posição imediatamente posterior.

6.9 Na hipótese de não haver número de candidatas(os) negras(os) aprovadas(os) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação.

7. DAS PROVAS

7.1 Realizada a inscrição no site da Recrutamento e Seleção Brasil LTDA. para a vaga que deseja concorrer, a candidata ou o candidato estará apta ou apto a realizar a prova online, que deverá ser concluída no período descrito no Anexo II deste Edital.

7.2 Após o início da prova, a(o) candidata(o) disporá de 50 minutos para realizá-la. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

7.3 Se a(o) candidata(o) sair do sistema de aplicação da prova online (efetuar logout), seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá somente mais uma oportunidade de acesso à prova, sendo contabilizada como concluída caso efetue novo logout.

7.4 A prova será objetiva e online, de caráter classificatório e eliminatório, cujo conteúdo programático encontra-se detalhado no Anexo III deste edital, sendo composta de 25 (vinte e cinco) questões das seguintes áreas de conhecimento:

a) Áreas de conhecimento para as vagas de nível superior:

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	15

b) Áreas de conhecimento para as vagas de nível superior: Informática/Engenharia de Software

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática Específica, Raciocínio Lógico e Atualidades)	15

c) Áreas de conhecimento para as vagas de nível superior: Informática/Infraestrutura de TIC

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática Específica, Raciocínio Lógico e Atualidades)	15

7.5 A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 5 (cinco) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

7.6 Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota zero à questão, sem direito à substituição.

7.9 As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

7.10 A prova *online* não poderá mais ser acessada após sua conclusão ou fim do prazo estipulado no subitem 7.2.

7.11 A(O) candidata(o) que não realizar a prova *online*, ou realizá-la de forma incompleta, no período mencionado no subitem 7.2., estará automaticamente eliminada(o) do processo.

7.12 As(Os) candidatas(os) só poderão acessar a prova com o login e senha, que serão fornecidos na publicação do Edital de Convocação para a prova objetiva.

7.13 A(O) candidata(o) deverá realizar as provas obrigatoriamente em computador/desktop pessoal por meio de ambiente virtual de avaliação, mediante orientações e comandos no próprio sistema de provas disponibilizado.

7.14 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) providenciar o equipamento mínimo exigido, bem como garantir a conexão com a internet durante todo o período de realização da prova.

7.15 A(O) candidata(o) deverá certifica-se, antecipadamente quanto às especificações de hardware, software e equipamentos necessários à realização da prova online:

a) computador/desktop ou notebook;

b) sistema operacional Windows 10 ou superior;

c) utilizar o navegador Google Chrome versão 100 ou superior; e

d) teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2)

7.16 O sistema de prova online não é compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets) nem com computadores MAC ou Sistema Operacional Linux.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A cada questão correta da prova *online* será atribuído 1 (um) ponto, totalizando **25 (vinte e cinco)** pontos.

8.2 Será aprovada(o) a(o) candidata(o) que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova *online*.

8.3 Será automaticamente reprovada(o) a(o) candidata(o) que obtiver nota igual a zero em alguma disciplina.

8.4 Em caso de empate na classificação após a correção da prova *online*, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Estudante bolsista pelo PROUNI;

b) Estudante contemplado pelo FIES;

c) Melhor resultado no teste *online* de Língua Portuguesa;

d) Melhor resultado no teste *online* de Conhecimentos Gerais;

e) Candidata(o) com maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 O gabarito será disponibilizado no próximo dia útil subsequente a aplicação da prova online.

9.2 A classificação final da seleção, por curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada nos *sites* da Recrutamento e Seleção Brasil LTDA. (<https://portal.recrutamentobrasil.com.br>) e do Tribunal Regional Eleitoral Bahia (www.tre-ba.jus.br), na data prevista conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital.

9.3 A(O) candidata(o) que se inscrever como pessoa com deficiência (PcD) ou negra(o) e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todas(os) as(os) candidatas(os) do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato pessoa com deficiência (PcD) ou negra(o), conforme disposto nos itens 5 e 6 deste Edital.

9.4 As(Os) candidatas(os) aprovadas(os) permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a conveniência do TRE-BA, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 A(O) candidata(o) será convocada(o) de acordo com a ordem de classificação para o curso indicado no ato de sua inscrição.

10.2 A(O) primeira(o) candidata(o) com deficiência (PcD) será convocada(o) da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto a segunda(o) será convocada(o) para a vigésima vaga, a(o) terceira(o) para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatas ou candidatos.

10.3 A(O) primeira(o) candidata(o) colista/negra(o) será convocada(o) da respectiva lista de classificação para preencher a terceira vaga de estágio ofertada por curso, enquanto a(o) segunda(o) será convocada(o) para a sexta vaga, a(o) terceira(o) para a nona e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatas ou candidatos.

10.4 A convocação das candidatas deverá ocorrer, sempre que possível, de forma equânime, a fim de resguardar a ocupação de, no mínimo, 50% de mulheres.

10.5 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, as orientações sobre a documentação necessária, prazos e formas de envio estarão disponíveis na convocação, que será enviada através do e-mail, realizada pela Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.

10.6 É de responsabilidade da(o) candidata(o) manter seus contatos (e-mail e telefones) sempre atualizados no cadastro da Recrutamento e Seleção Brasil LTDA..

10.7 A(O) candidata(o) terá um prazo de 1 (um) dia útil para atender à convocação, respondendo o e-mail de convocação recebido, por meio do qual confirmará o interesse na ocupação da vaga, encaminhando sua manifestação de interesse para o e-mail da Recrutamento e Seleção Brasil LTDA..

10.7 A(O) candidata(o) convocada(o) terá 2 (dois) dia úteis após a convocação para enviar a documentação digitalizada.

a) Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

b) CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira Nacional de Habilitação ou identidade com o número do CPF); e

c) Declaração escolar atualizada.

10.8 A(O) candidata(o) será desclassificada(o) do processo seletivo se:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;

b) Não for localizado em decorrência de e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

c) Não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 1 (um) dia útil;

d) Não enviar a documentação no site no prazo designado de 2 (dois) dias úteis;

e) Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

f) Após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), não comparecer ao local na data prevista de início do estágio;

g) Mudar de curso antes da convocação.

10.9 Durante o período de validade do processo seletivo, a(o) candidata(o) aprovada(o) deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, previsão de formatura, etc) atualizados junto à Recrutamento e Seleção Brasil LTDA. pelo portal <https://portal.recrutamentobrasil.com.br> , sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

10.10 Não será fornecido à(ao) candidata(o) comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.

10.11 Não há obrigatoriedade do TRE-BA em convocar as(os) candidatas(os), visto que o processo seletivo tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, para os quais somente serão convocadas(os) de acordo com a conveniência do TRE-BA.

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme o curso escolhido.

11.2 A(O) candidata(o) aprovada(o) no processo seletivo e convocada(o) para preencher a vaga ingressará no TRE-BA por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução Administrativa TRE-BA nº 01, de 06 de janeiro de 2023.

11.2.1 O início do estágio está condicionado à apresentação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) assinado pelas partes.

11.3 Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a(o) candidata(o) convocada(o) deverá enviar os documentos abaixo listados por meio do portal da Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.:

a) Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

b) Cadastro de pessoa física (CPF): não é necessário caso tenha enviado a Carteira Nacional de Habilitação ou identidade com o número do CPF; e

c) Declaração escolar atualizada do período do curso, emitida pela instituição de ensino.

11.4 Para liberar a impressão do TCE, a(o) candidata(o) deverá utilizar seu *login* e senha no portal da Recrutamento e Seleção Brasil LTDA..

11.5 O não envio da documentação da(o) candidata(o) aprovada(o) e classificada(o), conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada da próxima candidata ou do próximo candidato.

11.6 A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão da(o) candidata(o) inválida, eliminando-a(o) definitivamente do processo seletivo.

11.7 Por ocasião da convocação para admissão é facultado à(ao) candidata(o) aprovada(o) solicitar sua reclassificação para o final da lista, na qual figurará até o fim da validade do processo seletivo.

11.8 A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária da candidata ou do candidato.

12. DAS CONDIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO

12.1 Quanto às vagas de nível superior: terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

12.2 Quanto ao auxílio-transporte: A(O) estagiária(o) terá direito a auxílio-transporte mensal, na proporção de 2 (duas) tarifas do transporte público coletivo municipal de Salvador por dia útil de estágio, pago a título de reembolso (no mês subsequente à execução das atividades).

12.3 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o TRE-BA, encerrando-se toda e quaisquer relações na data final de estágio prevista no TCE.

12.4 O período de estágio não será superior a 24 (vinte e quatro) meses, exceto para as pessoas com deficiência, conforme o disposto no art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

12.5 O estágio terá duração de 20 (vinte) horas semanais e as atividades a ele concernentes serão realizadas dentro do horário de funcionamento oficial da Secretaria do Tribunal, segunda a sexta-feira pela manhã (exceção: o estudante do curso de Estatística poderá estagiar também no turno vespertino), observados os limites do art. 10 da Lei nº 11.788/2008.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os prazos para interposição de recurso estão estabelecidos no cronograma contido no Anexo II.

13.2 Os recursos devem ser impetrados através do site da Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, o(a) candidato(a) irá realizar seu acesso à Área do Candidato no site portal.recrutamentobrasile.com.br, clicar na aba "Recursos" e fundamentar seu recurso.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a partir da publicação da homologação do resultado pelo TRE-BA, podendo ser prorrogado ou não, a critério deste órgão.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Para participar do processo seletivo, a(o) candidata(o) deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei nº 11.788/2008, na Resolução Administrativa TRE-BA nº 01/2023 e no Código de Ética dos Servidores da Justiça Eleitoral da Bahia (Resolução Administrativa TRE-BA nº 03/2017).

15.2 A aprovação no processo seletivo gera para a(o) candidata(o) apenas expectativa de ser convocada(o) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionada à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo, observando-se, ainda, a conveniência do TRE-BA.

15.3 A convocação das(os) candidatas(os) ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

15.4 Caso aprovada(o), a(o) candidata(o) deverá manter atualizados seu e-mail e telefone junto à Recrutamento e Seleção Brasil LTDA., sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

15.5 A Recrutamento e Seleção Brasil LTDA. e o TRE-BA não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova *online* não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15.6 A(O) estagiária(o) não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde ou similares.

15.7 Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente mediante oportunidade e conveniência administrativa.

15.8 São requisitos para admissão e permanência no Programa de Estágio deste Tribunal, não participar de outro programa de estágio. (Nova redação dada pela Resolução Administrativa TRE/BA n.º 7/2025).

15.9 O estágio terá duração de no mínimo seis meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, até o limite máximo de dois anos ou até a data de conclusão do curso, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

15.10 É vedada a realização de estágio, na modalidade não-obrigatória, pelo ocupante de cargo, emprego ou função da administração pública direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

15.11 Fica vedada, em qualquer caso, a contratação de estagiária(o) para servir subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme o disposto no Enunciado Administrativo n. 7 do Conselho Nacional de Justiça, de 19/6/2008, que trata de vedação à prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário.

15.12 Qualquer informação fornecida pela(o) candidata(o) será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, e será utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observância dos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n.13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

15.13 A(O) candidata(o), no ato da assinatura do TCE e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos mencionados no item Disposições Gerais deste edital.

15.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Recrutamento e Seleção Brasil LTDA. em conjunto com o TRE-BA.

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR POR CURSO

CURSOS	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	10 + CR
ANÁLISE DE SISTEMAS/ ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CR
ARQUITETURA/ARQUITETURA E URBANISMO	CR
ARQUIVOLOGIA	CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	03
COMUNICAÇÃO/COMUNICAÇÃO SOCIAL	CR
COMUNICAÇÃO – Jornalismo	CR
COMUNICAÇÃO – <i>Design/Design Gráfico/Design Visual/Design Digital</i>	CR
COMUNICAÇÃO – Publicidade	CR
COMUNICAÇÃO – Relações Públicas	CR
BIBLIOTECONOMIA	CR
DIREITO	03 + CR
ENGENHARIA CIVIL	CR
ENGENHARIA ELÉTRICA	CR
ESTATÍSTICA (horário matutino e vespertino)	01 + CR
INFORMÁTICA – ENGENHARIA DE SOFTWARE (Análise e Desenvolvimento de Sistemas/ Engenharia da Computação/ Ciências da Computação)	CR
INFORMÁTICA – INFRAESTRUTURA DE REDE (Tecnologia da Informação/ Sistemas da Informação, Segurança Cibernética.)	CR
INFORMÁTICA – INFRAESTRUTURA DE TIC (Tecnologia da Informação/ Sistemas da Informação/Análise e Desenvolvimento de Sistemas/ Ciências da Computação)	CR
LETRAS/Letras com Inglês/ Letras com Espanhol	CR
LOGÍSTICA	CR
SECRETARIADO	CR
TECNÓLOGO EM ADMINISTRAÇÃO	CR

ANEXO II
CRONOGRAMA

Ações	Horário (de Brasília)	Data
Inicio das inscrições (https://portal.recrutamentobrasil.com.br)	A partir das 10 horas	12/01/2026
Encerramento das inscrições	Às 16 horas	18/02/2026
Data da Prova <i>online</i>	A partir das 10 horas até às 20 horas	25/02/2026
Divulgação do resultado preliminar e Classificação	A partir das 17 horas	04/03/2026
Prazo final para pedido de revisão de resultado e classificação	Até 18 horas	06/03/2026
Divulgação do Resultado Final	A partir das 17 horas	13/03/2026

ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Para o Ensino Superior - GERAL

LÍNGUA PORTUGUESA: (conforme o novo acordo ortográfico): Leitura de interpretação de texto:

Ortografia: Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe: Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos; Tipologia textual: Registro formal e informal de linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento nominal Adjunto adverbial; Agente da passiva; Aposto; Vocativo; Vocabulário: Substituição e sentido de palavras e expressão no contexto, Formação e grafia do plural de palavras; Sinônimos e antônimos; Expressões idiomáticas: Gírias.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas. Teoria dos conjuntos. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores; Microsoft Office: Word, Excel, Power Point; Conceitos e tecnologias relacionados a internet e a Correio Eletrônico, Internet Explorer. Noções de Segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.); Procedimentos de backup. Informática em Geral: conceitos Periféricos de um computador. Hardware/Software.

Para o Ensino Superior: INFORMÁTICA (ENGENHARIA DE SOFTWARE)

LÍNGUA PORTUGUESA: (conforme o novo acordo ortográfico): Leitura de interpretação de texto:

Ortografia: Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe: Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos; Tipologia textual: Registro formal e informal de linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento nominal Adjunto adverbial; Agente da passiva; Aposto; Vocativo; Vocabulário: Substituição e sentido de palavras e expressão no contexto, Formação e grafia do plural de palavras; Sinônimos e antônimos; Expressões idiomáticas: Gírias.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas. Teoria dos conjuntos. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples.

INFORMÁTICA: Inglês técnico; Lógica de Programação; Noções de Linux; Noções de Java; Noções de Spring Boot; Noções de Hibernate; Noções de Python; Noções de testes automatizados; Noções de Test Driven Development (TDD); Noções de JavaScript (FrontEnd); Noções de PHP; Noções de SGBD e SQL; Uso do Maven; Uso do Git.

Para o Ensino Superior: INFORMÁTICA (INFRAESTRUTURA DE TIC)

LÍNGUA PORTUGUESA: (conforme o novo acordo ortográfico): Leitura de interpretação de texto:

Ortografia: Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe: Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos; Tipologia textual: Registro formal e informal de linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento nominal Adjunto adverbial; Agente da passiva; Aposto; Vocativo; Vocabulário: Substituição e sentido de palavras e expressão no contexto, Formação e grafia do plural de palavras; Sinônimos e antônimos; Expressões idiomáticas: Gírias.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas. Teoria dos conjuntos. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples.

INFORMÁTICA: Inglês técnico; Lógica de Programação; Noções de Linux; Noções de Windows server; Noções de serviços de rede em Windows (DNS, DHCP, ACTIVE DIRECTORY); Necessário disciplina de rede cursada; Conhecimento de endereçamento IP; Noções de roteamento; Noções de VLAN.

Desembargador ABELARDO PAULO DA MATTÀ NETO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **Abelardo Paulo da Matta Neto, Presidente**, em 02/01/2026, às 13:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3661539** e o código CRC **966CBA81**.